

Um olhar sobre as políticas públicas afirmativas educacionais

Tarcísio José Ferreira

Resumo: Os grupos étnicos, assim como a população LGBT, mulheres, idosos, crianças e outros, sempre ficaram às margens da sociedade ou simplesmente eram colocados em terceiro plano onde a maioria da população se enquadra dando/reafirmando a hegemonia da classe burguesa e assim a dominação do capital, este trabalho vem fazer uma revisão da literatura sobre as políticas públicas afirmativas levando em consideração os avanços históricos e processuais da temática na e para a sociedade em especial no campo da educação. Contudo, faz-se necessário uma conceituação de políticas públicas, para se entender o que a política pública afirmativa, para apresentar as políticas públicas educacionais. Foram utilizados como fonte para a escrita desse artigo livros, revistas, artigos, filmes, CDs, materiais impressos, áudio e audiovisual.

Palavras-chaves: Políticas Públicas; Educação; Afirmativas; Escola.

Abstract: *Ethnic groups, as well as LGBT people, women, elderly, children and others, were always the margins of society or simply were placed in third plane where most of the population falls giving / reaffirming the hegemony of the bourgeois class and thus the domination of capital, this work is to review the literature on affirmative public policies taking into account the historical and procedural advances in the subject and the society particularly in the field of education. However, it is necessary a conception of public policy, to understand what affirmative public policy, to present educational policies. Were used as a source for writing this article books, magazines, articles, films, CDs, printed materials, audio and audiovisual.*

Keywords: *Public Policy; Education; Affirmative; School.*

Introdução

O conceito de política pública faz-se necessário para que se possa entender o contexto atual do Estado e o seu papel para dirimir os recursos e trazer para o contexto atual as minorias e grupos menos favorecidos de alguma maneira.

Teixeira (2002 p.2) define política pública como:

As políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, neste caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos. Nem sempre porém, há compatibilidade entre as intervenções e declarações de vontade e as ações desenvolvidas. Devem ser consideradas também as “não-ações”, as omissões, como formas de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos.

As definições do autor trazem uma visão mais abrangente não focalizada, porém, este retrata exatamente os interesses coletivos ou de um determinado grupo específico, não esquecendo também das não-ações que são uma forma de fazer política.

Neste mesmo viés, Heilborn *et al* (2010) diz que “a definição do que sejam políticas públicas ainda é um campo em discussão”. Pois, as políticas estão sempre em mutação, modificando-se para poder atender às necessidades desses grupos que dela necessitam. E ainda acrescentam que “diferentes autores/as ressaltam o crescimento desta área do conhecimento e têm produzido teorias sobre o tema”.

Essas teorias diversificadas podem ser um grande ganho para a população pois, a cada definição está englobando um grupo diferenciado de minorias que forma excluídos ou marginalizados pela sociedade.

Para Rua (2007), política pública são definidas como:

As políticas públicas (policies), por sua vez, são outputs, resultantes da atividades política (politics): compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores. Nesse sentido é necessário distinguir entre política pública e decisão política. Uma política pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas. Já uma decisão política corresponde a uma escolha dentre um leque de alternativas, conforme a hierarquia das preferências dos atores envolvidos, expressando - em maior ou menor grau - uma certa adequação entre os fins pretendidos e os meios disponíveis. Assim, embora uma política pública implique decisão política, nem toda decisão política chega a constituir uma política pública. Um exemplo encontra-se na emenda constitucional para reeleição presidencial. Trata-se de uma decisão, mas não de uma política pública. Já a privatização de estatais ou a reforma agrária são políticas públicas.

Na fala da autora pode-se perceber que nesta definição, ela traz uma diferenciação, porém interligada com decisões políticas, onde nem todas as decisões são políticas públicas, como nem toda política pública derivam de decisões políticas, assim, fica clara a ideia de que nem sempre as políticas estão ligadas às decisões governamentais.

Para Giovanni e Nogueira (s/d) o conceito de política pública pode ser definido como:

Fatos complexos, dinâmicos e multifocais. Não podem ser reduzidos ao momento “administrativo”. São formas de exercício do poder e resultam da abrangente interação entre Estado e sociedade. Trata-se de uma intervenção estatal, de uma modalidade de regulação política e de um expediente como qual se travam lutas por direitos, justiça social e espaços políticos. Sobre elas, pesam diferentes aspectos da economia, da estrutura social, do modo de vida, da cultura e das relações sociais.

Os autores já trazem uma visão mais dinâmica do que seja às políticas Públicas, não mais que atinjam a população, como uma visão generalista, mais multifocal, vendo cada grupo como sendo organismos diferentes e únicos, agora são como células e que tem identidade própria.

A participação da sociedade civil tem um papel fundamental para a manutenção das políticas públicas apresentadas à sociedade, também é um termômetro que mede a aplicabilidade das mesmas e se elas estão de fato sendo eficazes. Apartir da participação social, consequentemente virá o reconhecimento e nem sempre à justiça. Há muitas razões para isso, mas, ao tentar simplificar, deve-se insistir no fato que a própria nação supõe uma avaliação das situações em função de realidade externa. Enquanto isso a nação exige que os parâmetros adotados levem em conta realidade internas, inerentes à distribuição em classes da população de cada país, considerando isoladamente. (SANTOS, 1979, p.77).

Com relação ao reconhecimento, desde os primórdios já se lutavam por reconhecimento de classes inferiores e legislação ou condições específicas às mesmas. No Brasil, (REZENDE, CAVALCANTI, 2009, p. 21) o marco de expansão das políticas sociais foi a Constituição de 1988, que articulou a política de seguridade social e dotou-as de fonte de financiamento. Com a Constituição Cidadã, as classes puderam se organizar de modo legal e munir-se da legislação para a obtenção de um reconhecimento por parte do Estado e posteriormente, tratar dos direitos individuais e coletivos. O reconhecimento do cidadão/ã foi escrito com sangue e suor e, até hoje, essa escrita continua, pois, constantemente deparamo-nos com lutas frequentes, mobilizações e outros, afim de obtenção de direitos mínimos e garantias constitucionais que são negadas a uma parcela relevante da população.

A questão mais complicada e conflitante entre as classes é a justiça social, onde o que é justo para uns, nem sempre é justo para outros e essa luta é constante, porém, houve um avanço significativo com a implantação de políticas públicas direcionadas que tornaram facilitadores para esse processo de reconhecimento das individualidades e de grupos sociais. Exceções, retrocessos pontuais e inúmeras contradições à parte, instituições que ao longo da história foram comparativamente muito mais restritivas – hegemonicamente nacionalistas, etnocêntricas, racistas, patriarcais, misóginas e homofóbicas – avançam hoje em direção a universalização dos direitos modificando ou minimizando as socioperspectivas restritivas e excludentes que antes carregavam. (VENTURI, 2010, p.11).

A questão da justiça social é uma briga ferrenha e constante Veturi (2010, p. 13) diz:

E se mundo afora ainda são cotidianas as relações sociais discriminatórias por diferentes motivações, inclusive as de ordem institucional – ou seja, praticadas por juízes, profissionais de saúde, professores, policiais e outros que em observância a suas próprias Constituições nacionais deveriam tratar a todos os cidadãos com igual respeito –, não é de pouca importância que, por força de conquistas históricas de movimentos sociais feministas, de combate ao racismo e à discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT), entre outros, tais práticas venham sendo legal e/ou moralmente coibidas.

O mesmo ainda acrescenta:

Práticas discriminatórias sem sustentação legal e preconceitos sem legitimidade moral, uma vez desnudados e expostos em sua desrazão, passam a ter dificuldades para ser defendidos abertamente na esfera pública e tendem ao declínio. E no sentido inverso, os direitos conquistados e institucionalizados tendem à consolidar e à irreversibilidade, ao menos em contextos de democracia.

Vê-se que há muito que se trabalhar com relação à aceitação do outro, ou dos outros, percebe-se que todos os indivíduos perpassam por muitos grupos sociais, alguns são aceitos e outros não. Essa diversidade de grupos é o que vai formando a identidade dos indivíduos. Porém, essa identidade não se consolida ou abstêm somente a um grupo específico. Os grupos em que são inseridos e repelidos também são os que deixam marcas e estas, leva-se para toda a vida ou apenas um curto espaço de tempo. Contudo, o fato de serem repelidos por alguns grupos sociais ou serem aceitos, podem gerar confrontos, desconfortos ou até mesmo preconceitos por parte dos outros. E aí que nasce o problema com a aceitação da diversidade.

Silva (1995 p. 249) diz:

O popular é percebido como um campo pluriclassista, mas homogeneizado pela exploração econômica e subordinação política a que seus integrantes são submetidos e, como tal, é percebido como portador de um projeto político, dito histórico, que ostenta, necessariamente, a transformação social.

Merlucci (1980) diz que "há outros fatores, além da exploração da força de trabalho, que devem ser considerados na compreensão da acumulação e da produção de desigualdade".

Quando esse problema ganha dimensões maiores e proporções que não conseguimos mais domar, entra o Estado para poder minimizar essa questão e eis mais um desafio. Daí nascem as políticas públicas, uma forma de minimizar as tensões e destoações criadas por esses grupos e uma forma de garantir os direitos dessas minorias, porém, não exigindo a aceitação dos mesmos, o que gera uma nova demanda e assim sucessivamente. Esses desafio com relação a diversidade tende crescer e nunca a diminuir, pois, a todo momento são criados novos grupos e posteriormente e conseqüentemente novos problemas sociais. "Muitas vezes, em nosso cotidiano, responsabilizamos exclusivamente as pessoas, sem levar em conta o poder da situação sobre seu comportamento" (RODRIGUES, 2012 p. 18). Mas paralelo a isso, têm-se a sociedade civil, que vem para se organizar e fazer o papel de apaziguador.

Os maiores desafios encontrados com relação a diversidade são a falta de tolerância, o racismo, sexismo, a truculência e inúmeros outros, o direito não é reservado a um indivíduo, mais a todos, contudo, a quantidade de brechas que se tem na legislação atual, pode-se chamar de *cannion*, pois, nem todos são iguais perante a lei, e a penalidade que se aplica a um não se aplica a todos, a mesma coisa são os direitos e essa segregação judicial está se tornando um problema generalizado. Rezende e Cavalcanti (2009, p. 21) dizem:

A política social como uma intermediação essencial ao trato da questão social não esgota a relação do Estado com as lutas e as demandas das classes, pois, nunca é demais lembrar, variadas formas de coerção que incluem desde o uso explícito da violência até as manipulações político-ideológicas também operam nesse campo.

Há que se respeitar os espaços de cada indivíduo assim como de cada grupo e dos espaços em comum, levando em conta que um mesmo indivíduo esteja em grupos distintos ele, mesmo assim, terá que respeitar as limitações de cada grupo social e seus espaços. Por esse motivo vê-se as minorias se ajudando e aglomerando-se para poder tornar-se uma potência

e assim poder falar de igual para igual com as outras que já se encontram. Quando houver a tolerância acredita-se que já não será mais necessário as políticas públicas.

Percebe-se que a justiça social é a que precisa de um olhar crítico e minucioso em relação à população e as diferentes classes. A participação social juntamente com o reconhecimento que trará a justiça social. Com o nascimento dessa necessidade criam-se algumas políticas focalizadoras como as políticas para o público LGBT, para as mulheres e as políticas afirmativas são algumas dessas para públicos específicos.

Políticas Afirmativas

Vê-se que o preconceito está presente em quase tudo que se vê ou se ouve, porém, existem uns mais latentes que outros. Uma grande parte da formação do povo brasileiro retrata uma disparidade muito grande de raça e gênero, sim, porque ser negro e homem tem-se retratado os dotes corporais, músculos e as questões fisiológicas do homem. Porém, se fossem mulheres essas quase sempre eram com idade mais avançada, carregando algo na cabeça e retratada como sendo sempre empregada.

O Brasil precisa melhorar muito com relação à tolerância, tanto religiosa, raça, gênero, políticas e em todos os aspectos, a formação pode até contribuir para isso, porém, não justifica que até hoje se valem disso para justificar atos delituosos com relação a intolerância, pois se colocar tais questões à prova, se vê que se perpassam vários grupos diferentes e que linhagens puras também não existem.

Há de se ter a necessidade abrir mais o horizonte dos pensamentos e ver por óticas distintas, a aceitação começa a partir de cada indivíduo e não do outro.

Heilborn *et al* (2010) diz que:

Na verdade, não há uma única definição dessas políticas, já que esse mecanismo de gestão das desigualdades cobre vastas áreas da atividade social, incorporando o mercado de trabalho, a representação política, as oportunidades educacionais, entre outras. Todavia, pode-se dizer que há um consenso conceitual, independente do contexto social do qual as políticas afirmativas emergem: elas se constituem em mecanismos de diminuição de desigualdades historicamente construídas ou destinam-se a prevenir que novas desigualdades se estabeleçam no tecido social, tendo por base condições de gênero, raça, orientação sexual, participação política e religiosa.

Assim como a definição de política pública, as políticas afirmativas também não se têm uma definição unilateral e sim multifocal, pois abarcam um vasto leque de áreas, porém essas políticas têm por objetivo atingir um público específico diferentemente das políticas públicas que são generalistas.

Segundo Heilborn *et al* (2010) as políticas afirmativas no setor público e privado recebem nomenclaturas diferenciadas, onde no setor público apresenta-se como ações afirmativas, já no setor privado podem variar como política de inclusão, diversidade, além de serem voluntárias estas não são monitoradas por órgão da esfera pública.

Diversos autores têm estudado sobre a temática e trazem diferentes conceitos sobre a temática, esses conceitos podem variar de acordo com processos específicos de desigualdade.

Heilborn *et al* (2010) elenca-os dessa forma:

Celso Antônio Bandeira (2003) define que as ações afirmativas:

[...] são medidas temporárias e especiais, tomadas ou determinadas pelo Estado, de forma compulsória ou espontânea, com o propósito específico de eliminar as desigualdades que foram acumuladas no decorrer da história da sociedade. Estas medidas têm como principais “beneficiários os membros dos grupos que enfrentaram preconceitos” (Bandeira, 2003: 47-48 apud Vilas-Bôas, 2003: 29).

No entender da advogada Renata Malta Vilas-Bôas:

No caso brasileiro, a ação afirmativa visa garantir, dessa forma, a igualdade de tratamento e principalmente de oportunidades, assim como compensar as perdas provocadas pela discriminação e a marginalização decorrentes dos mais variados motivos inerentes à sociedade brasileira (Vilas-Bôas, 2003: 29).

Já Florisa Verucci, define que:

As ações afirmativas devem emergir como a construção da igualdade posta em movimento, e têm por objetivo um equilíbrio que efetive a igualdade de oportunidades, nunca em desfavor das minorias, mas sempre com a preocupação de limites garantidores da participação das minorias, do rompimento dos preconceitos, e não da criação de novos (Verucci, 1998: 1).

A advogada Celi Santos expande um pouco essas definições para incluir:

Todas as práticas positivas, com vistas a promover a proteção dos excluídos e dos desamparados, as mudanças comportamentais arraigadas por culturas ultrapassadas, o pleno exercício dos direitos e as garantias fundamentais, bem como os demais direitos inscritos na Constituição de 1988, cuja efetividade destas ações será realizada pelo Estado em parceria com a sociedade civil (Santos, 1998: 44).

Por outro lado, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa Gomes, afirma que:

Atualmente, as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. Diferentemente das políticas governamentais antidiscriminatórias baseadas em leis de conteúdo meramente proibitivo, que se singularizam por oferecerem às respectivas vítimas tão somente instrumentos jurídicos de caráter reparatório e de intervenção ex post facto, as ações afirmativas têm natureza multifacetária, e visam evitar que a discriminação se verifique nas formas usualmente conhecidas – isto é, formalmente, por meio de normas de aplicação geral ou específica, ou através de mecanismos informais, difusos, estruturais, enraizados nas práticas culturais e no imaginário

coletivo. Em síntese, trata-se de políticas e de mecanismos de inclusão concebidos por entidades públicas, privadas e por órgãos dotados de competência jurisdicional, com vistas à concretização de um objetivo constitucional universalmente reconhecido – o da efetiva igualdade de oportunidades a que todos os seres humanos têm direito (Gomes, 2001: 40-41)¹.

De todas as citações a que melhor descreve a definição de políticas afirmativas é do então Ministro Joaquim Barbosa, onde este traz uma visão mais ampla e profunda do que é de fato e, para que serve as políticas afirmativas.

A desigualdade perdura há anos nas sociedades, desde antes mesmo do período colonial, nas sociedades mais antigas como a Grécia, a Roma e a China, já se tinham registros de submissões de indivíduos, desigualdades, e formas de discriminações.

Segundo Santos (2013):

A discriminação e a exclusão não são fatos de origem recentes, infelizmente a história narra fatos de subserviência, humilhação, motivados por insensibilidade, intolerância, de vários tipos. Percebemos pelas leituras desta semana e a vivência de situações no dia a dia, que passamos por período de construção de um ideário de democracia racial que perpassa na conscientização, no comprometimento, de quem hoje detém o poder público e da sociedade de forma geral, romper barreiras de racismo por vezes velados para adesconstrução do preconceito, da falta de oportunidade, da inferioridade é o que se faz de urgente quando nos deparamos com reportagens e artigos como de Mariana Tokarnia, Repórter da Agência Brasil, sobre pesquisas onde a **“cor da pele”** é fator determinante de futuro fracasso, intitulada: **“Estudantes negros têm maior probabilidade de insucesso na escola”**.

As questões pontuadas pela autora mostram uma preocupação com a questão de raça e etnia, onde traz uma preocupação e um questionamento sobre a cor da pele que pode influenciar no insucesso do negro. Isso não está muito diferente nos dias atuais, onde outrora, o Brasil, fora palco de uma enorme escravidão, hoje, se vê o mesmo mais de uma forma diferenciada e até mesmo institucionalizada.

Os trabalhos informais, os prestadores de serviços e àqueles que trabalham para o sustento da família que não possui uma escolaridade básica ou nenhuma escolaridade pode ser comparado ao escravo ou índio do período colonial do Brasil.

Vê-se algumas empregadas domésticas que são tidas como escravas dentro da casa dos seus patrões, porém, estas se submetem a tal vida por medo ou receio de não achar ou ser aceita em outra casa por conta da sua baixa escolaridade. Não só as empregadas têm-se caseiros, prestadores de serviços, faxineiros e tantos outros.

A realidade é que em vez da sociedade progredir, venha a regredir com tais pensamentos racistas e classicistas fazendo com que ricos e brancos sejam hegemonizados enquanto as

¹ Citações retiradas de: HEILBORN, Maria Luiza; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andreia (Org.). **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça**. Brasília; Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres: Rio de Janeiro, CEPESC, 2010. p. 97-98.

demais raças são sobrepostas e colocadas em segundo plano nas questões de igualização sociais.

Para Boaventura (apud Lima), “No capítulo sobre a “construção intercultural da igualdade e da diferença” Boaventura comenta que “pela primeira vez na história, a igualdade, a liberdade e a cidadania são reconhecidos como princípios emancipatórios da vida social” (p. 279)”. Vemos hoje, que para poder alcançar patamares mais altos, há que se ter o reconhecimento e consequentemente, a redistribuição, para que assim, todos possam ter os mesmos direitos.

Ainda o autor “o século XIX foi palco da modernidade e do capitalismo, onde a desigualdade e a exclusão se evidenciaram.” Ou seja, vê-se que ocorrera o oposto, o que era para ser um processo contínuo de inclusão se tornou um processo hegemônico de exclusão de indivíduos, grupos, comunidades, etc.

Ainda pode ser percebido que “o racismo e o sexismo combinam os princípios de desigualdade apontados por Marx e os princípios de exclusão percebidos por Foucault”.

Para Heilborn e Barreto (2010), na etimologia da palavra “raça” encontramos os termos *linhagem* ou *cepa* que relacionam *raça* à ideia de grupo de descendência. Povo e raça aparecem assim como termos intercambiáveis (...). Os movimentos sociais veem o conceito de raça muito parecido, pois raça e povo estão relacionados a grupos sociais e essa visão acaba sendo inter-relacionadas e interligadas.

Na música de Clara Nunes, “Canto das três raças”, é perceptível, que as raças que aparecem são as que foram submissas aos brancos colonizadores do Brasil.

Para Gomes (2012 p. 731):

“Como discurso e prática social, a raça é ressignificada pelos sujeitos nas suas experiências sociais. No caso do Brasil, o movimento negro ressignifica e politiza afirmativamente a ideia de raça, entendendo-a como potência de emancipação e não como uma regulação conservadora; explicita como ela opera na construção de identidades étnico-raciais”.

Nessa perspectiva social vendo a ressignificação da raça como positivo, traz traços positivo e uma forma de unificação do movimento para a luta de um bem comum, além de mostrar a força do movimento e seus ideais, que são favoráveis a estas questões.

As questões que apropriação e ressignificação de raça, são para indagar a própria história do Brasil e explicar como o racismo brasileiro opera tanto na população, seja ela individual ou coletiva, quanto na estruturação do Estado. Também, vem sendo como algo que beneficie a construção democrática e sua afirmação.

O racismo institucional está presente em muitos lugares e algumas das vezes legitimados por ações e política pública que alimenta e justifica tais atos e atrocidades às minorias. Boneti (2012) retrata o papel regulador das políticas públicas que ao mesmo tempo em que são

benéficas também são cruéis, pois, regular ações que excluem aqueles que mais precisam do Estado e que tentam sanar essa falta com políticas públicas focalizadas.

Se houvesse a inserção das minorias ou o abarcamento de pelo menos oitenta por cento dos grupos desde lá em cima com o PPA – Plano Plurianual, até com a realocação dos indivíduos teríamos uma sociedade mais justas e menos segregada.

Jaccoud (2003), traz para a discussão o papel do Estado nas questões afirmativas, onde este têm o papel de regular sobre as políticas de inserção e de combater essas desigualdades, ouso dizer que essas políticas afirmativas, no Brasil, nasce com as questões educacionais, a partir de programas de formação continuada e acesso a formação superior como o Prouni, também com as escolas de ensino fundamental e médio com uma revisão dos conteúdos, onde foram inseridos a formação sócio histórica do Brasil trazendo as questões de africanidades e negritude para o discurso.

Não somente no campo da educação mais também do trabalho Jaccoud (2003) retrata que houve um crescimento mesmo que mínimo, porém, significativos das expressões de raça e gênero no campo da aceitação e inserção destes, recentemente vimos reafirmação e um passo mesmo que tímido da legitimação dos direitos a partir da PEC 66/12, ou PEC das domésticas.

A partir da perspectiva acima compreende-se o racismo institucional, também denominado racismo sistêmico, como mecanismo estrutural que garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados - negros, indígenas, ciganos, para citar a realidade latino-americana e brasileira da diáspora africana - atuando como alavanca importante da exclusão diferenciada de diferentes sujeitos nestes grupos. Trata-se da forma estratégica como o racismo garante a apropriação dos resultados positivos da produção de riquezas pelos segmentos raciais privilegiados na sociedade, ao mesmo tempo em que ajuda a manter a fragmentação da distribuição destes resultados no seu interior.

O racismo institucional ou sistêmico opera de forma a induzir, manter e condicionar a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas – atuando também nas instituições privadas, produzindo e reproduzindo a hierarquia racial. Ele foi definido pelos ativistas integrantes do grupo Panteras Negras Stokely Carmichael e Charles Hamilton em 1967, como capaz de produzir:

A falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica.(Carmichael, S. e Hamilton, C. Black power: the politics of liberation in America. New York, Vintage, 1967, p. 4).

Atualmente, já é possível compreendermos que, mais do que uma insuficiência ou inadequação, o racismo institucional é um mecanismo performativo ou produtivo, capaz de gerar e legitimar condutas excludentes, tanto no que se refere a formas de governança quanto de *accountability*. Ou, nas palavras de Sales Jr:

O “fracasso institucional” é apenas aparente, resultante da contradição performativa entre o discurso formal e oficial das instituições e suas práticas

cotidianas, sobretudo, mas não apenas informais. Esta contradição é (...) fundamental para entender os processos de reprodução do racismo, em suas três dimensões (preconceito, discriminação e desigualdade étnicoraciais), no contexto do mito da democracia racial. (Sales Jr, mimeo, 2011).

O racismo institucional é um dos modos de operacionalização do racismo patriarcal heteronormativo - é o modo organizacional - para atingir coletividades a partir da priorização ativa dos interesses dos mais claros, patrocinando também a negligência e a deslegitimação das necessidades dos mais escuros. E mais, como vimos acima, restringindo especialmente e de forma ativa as opções e oportunidades das mulheres negras no exercício de seus direitos.

Assim, pode-se perceber que anos após anos sempre houve e haverá lutas por reconhecimento em todo o mundo, e que essas se fazem importantes para a manutenção e discussões na sociedade, afim de trazer melhorias e ajustes a esta.

Heilborn (2010) traz uma questão interessante que são as políticas de inclusão tendo um papel fundamental para o desenvolvimento das minorias onde a grande parte dessas políticas são feitas principalmente pela sociedade civil e o papel do Estado com as políticas públicas afirmativas, afim de, reforçar esta inclusão e a (re) afirmação faz nos titubear sobre o papel do Estado para tais políticas. O papel do Estado de resguardar os indivíduos, que já sabemos que é falho, pode ser mudado a partir das ações destes quando mudadas.

Carneiro (2004), ainda acrescenta que ser mulher, negra e pobre é muito pior, com relação ao preconceito, do que ser homem, ou seja, o “*camaleonismo*” do preconceito atinge camadas diferentes de uma mesma classe, raça, gênero e quanto mais adjetivos tem uma indivíduo, maior o preconceito sofrido por este e mais o Estado **deveria [grifo nosso]** ampará-lo.

Às vezes é necessária uma visão ufanista para poder viver e ter sonhos, pois, com tantas posturas que se ver em relação às questões de raça e etnia algumas vezes traz sensações de desmoralamento, e outras força de vontade de lutar por questões afirmativas com mais afinco.

Percebe-se que as políticas públicas afirmativas têm que ser mais expansivas e necessita de um olhar mais clínico nas questões de desenvolvimento e permanência. Também, se faz necessário uma política de continuidade das já existentes, onde muitos indivíduos que conseguiram ingressar, por exemplo, nas universidades, através das políticas afirmativas, tem extrema dificuldade na sua permanência e continuidade na mesma, onde muitos são absorvidos pelo mercado e poucos conseguem alcançar patamares almejados.

Já a Lei nº 12.711/2012, sancionada em agosto deste ano, garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência.

Frase, dizia que a política de igualdade também é uma política de reconhecimento, também pensa-se nessa política descrita por Frase, e acrescento ainda que tem que ser distributiva, o que faz jus a questão das cotas.

Como dizia Santos: a desigualdade e a exclusão têm na modernidade um significado totalmente distinto do que tiveram nas sociedades do antigo regime. Pela primeira vez na história, a igualdade, a liberdade e a cidadania são reconhecidos como princípios emancipatórios da vida social. A desigualdade e a exclusão têm, pois, de ser justificadas como exceções ou incidentes de um processo societal que lhes não reconhece legitimidade, em princípio. E, perante elas, a única política social legítima é a que define os meios para minimizar uma e outra. (1999, p.1) (SIC).

Acredita-se, que nesse programa há interseccionalidade de raça, gênero, porém, não há a de classe, pois, há uma distinção entre as mesmas. A avaliação que faço sobre tal política é que faz-se necessário a manutenção da mesma e paralela a esta uma manutenção das escolas públicas e sua eficiência e eficácia com relação a educação pública para que no futuro não haja a necessidade dessa segregação institucionada.

Sempre houve e pelo que se vê sempre haverá um recorte de gênero e raça na sociedade como um todo. Percebe-se que esse recorte dependendo da região, cultura, país e outros, podem ser positivas ou negativas, contudo, vale ressaltar que esse cenário, muda a cada dia, o que nos remete a pensar, se esse mesmo cenário chegará um dia ao respeito mútuo com relação às diferenças de gênero e raça.

Com o destaque nas relações de raça e gênero, houveram também as segregações dos mesmos, onde se iniciou uma guerra/luta de sobreposição destas, posteriormente a aceitação e hoje a igualdade destas. Se vê todos os dias lutas constantes pela igualdade, porém, às vezes, parece uma luta interminável.

É interessante pensar nas lutas e suas consequências, pois, graças a muitas destas temos uma maior legislação que protege grupos minoritários na sociedade; exemplo disso tem-se a Lei 11.340/2006, que visa o direito a integridade da mulher, Lei também conhecida como a Maria da Penha.

Essa Lei que assegura o direito a integridade da mulher diz que “(...) disseminar boas informações nos ambientes de convívio, para que cidadãos e cidadãs tomem consciência do quanto certas ações individuais fazem a diferença em favor do todo”. Ou seja, o indivíduo precisa enxergar-se enquanto autor da sua vida, e quando se tornar um indivíduo ativo, consequentemente também se torna na sociedade.

Na questão de raça e gênero, principalmente em raça, temos, por exemplo, o grupo baiano Olodum, que há muito grita pelo reconhecimento dos espaços pelos negros, discriminação, violência e tantas outras mazelas vividas e sofridas ao povo baiano. Em suas músicas, são claras as menções aos antepassados e suas lutas, a países que sofreram com a desigualdade de gênero e raça dentre outras tantas.

Assim como vemos nas letras das músicas de Ary barroso, Aquarela do Brasil, Elza Soares, a carne e de Candeias, dia de graça algo em comum sendo o negro como forma de força de poder e a reafirmação e reconhecimento destes no tocante ao poder, e suas dificuldade no enfrentamento das desigualdades sociais, sempre achando meios de combater a exploração e a violência cotidiana.

Para Fraser (2001),

A luta pelo reconhecimento tornou-se rapidamente a forma paradigmática de conflito político no fim do século XX. Demandas por “reconhecimento das diferenças” alimentam a luta de grupos mobilizados sob as bandeiras da nacionalidade, etnicidade, raça, gênero e sexualidade. Nesses conflitos “pós-socialistas”, identidades grupais substituem interesses de classe como principal incentivo para mobilização política. Dominação cultural suplanta a exploração como a injustiça fundamental. E reconhecimento cultural desloca a redistribuição socioeconômica como o remédio para injustiças e objetivo da luta política.

Percebe-se na fala da autora que as lutas de reconhecimento cresceram em comparação aos séculos que antecederam ao descrito pela mesma, porém a luta não é mais somente reconhecimento, agora também pela redistribuição o que reafirma a condição de aceitação interina destas lutas.

Barbosa (2001) ainda acrescenta:

Atualmente, as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego.

O autor complementa a fala acima de Fraser, porém com uma política afirmativa, onde a consolidação dos direitos seja exercida na íntegra, sem alguma distinção.

No filme, Cidade de Deus, de Fernando Meireles, mostra a precariedade do Estado em relação à efetivação das políticas de reconhecimento descritas por Fraser e das políticas afirmativas descritas por Barbosa, onde o tráfico se faz Estado, e as leis são da comunidade. A exemplo disso, vemos e vivemos e muitos lugares no mundo.

Assim torna-se clara a evidência por políticas públicas afirmativas que consolidem os direitos de todos independente de raça, gênero, etnia, etc. e sua aplicabilidade para que se tenha uma sociedade mais justa e igualitária, havendo assim o acesso a todos nos espaços e que esses possam usufruir dos seus direitos sem que sejam quitados dos mesmos.

Percebe-se que está ocorrendo esse reconhecimento a passos curtos, mais ocorrendo. Hoje, tem-se uma série de políticas públicas que estão direcionadas a um público que outrora fora excluído e muitas das vezes massacradas pela hegemonia das classes dominantes. Contudo, vê-se esse processo sendo cristalizado de formar agressiva aos direitos adquiridos.

Segundo Bento (p. 167), ela diz que:

Uma forma comum utilizada por aqueles que criticam as cotas é iniciar o artigo com um discurso aparentemente favorável a elas, ou “politicamente correto”, como, por exemplo, ressaltando a gravidade e a “inaceitabilidade” da situação de precariedade dos negros no Brasil, para em seguida afirmar que, apesar disso... é contrário à adoção das cotas.

Indo de encontro ao que disse a autora, nem sempre o que se pensa negativo a respeito das cotas são cem por cento de forma a macular ou uma forma de discriminação como afirmou esta, mas também, uma forma de melhorar para que futuramente todos possam usufruir de tal recurso.

As políticas de reconhecimento como reforça as palavras supracitadas, Fraser (p. 263), diz que “(...) “raça”, como gênero, não é apenas economia política. Também tem dimensões culturais-valorativas, o que traz para o universo do reconhecimento”. Nessa fala da autora pode-se perceber que pode sim pensar em reconhecimento sem necessariamente está vinculada a questão econômica.

Mesmo assim, ainda se vê que uma política de reconhecimento pode ir aos palcos das discussões, sem ser vinculado à questão econômica, o que dessa maneira reafirmaria a questão da necessidade do reconhecimento, e conseqüentemente viria por si só a questão da redistribuição.

Talvez, dessa maneira as minorias consigam alcançar espaços de poder ou cargos de gestão sem a necessidade de pensar instantaneamente na questão da redistribuição. Percebe-se que a redistribuição é consequência do reconhecimento o que leva a pensar na questão da ocupação dos espaços de poder.

Barbosa (2001) ainda acrescenta:

Atualmente, as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego.

Ou seja, a ocupação desses espaços tão disputados, porém elitizados, só se fará mediante uma política de reconhecimento, conseqüentemente de redistribuição e por fim não mencionada de manutenção à igualdade só assim poder-se-á andar lado a lado e em comunhão a todos.

Um desses espaços tão disputados é a educação onde, como já mencionada por Barbosa é um espaço onde estão propícias grandes discussões e a efetiva prática da igualdade de oportunidades poderá ser alcançada. A educação é um espaço onde pode se efetivar as políticas de maneira mais efetiva.

Políticas Públicas Afirmativas Educacionais

As políticas públicas são de extrema importância para que o Estado possa de alguma forma abarcar àqueles que delas necessitam ou estão em zona de vulnerabilidade social trazendo à discussão elementos que possam servir de apoio para a efetivação de tal política.

Também se têm os indicadores sociais que servem para orientar a formulação de programas sociais e políticas públicas de modo a oferecer à população aquilo de que ela realmente necessita e para indicar se o que foi implantado tem apresentado os resultados pretendidos. É possível pensar que a avaliação de um programa possa se dar mediante observação, apenas, mas se essa observação não for orientada de forma precisa, também ela pode não cumprir seu objetivo. E, nesse caso, está se perdendo muito mais do que tempo e entusiasmo. Estão perdendo dinheiro público, gerado por e para a população.

Segundo Januzzi (2001, p. 15) um indicador social é conceituado como:

(...) uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou pragmático (para formulação de políticas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma.

Em outras palavras, o autor nos afirma que o indicador social é útil para a pesquisa acadêmica na área social, pois permite o estabelecimento de relações entre a teoria estudada e os fenômenos sociais observados, servindo de instrumento para que a academia aprofunde seus estudos sobre a realidade social, e para as sociedades e seus respectivos governos, uma vez que é de grande utilidade no monitoramento das condições de vida da população, podendo embasar a formulação ou o ajuste de políticas públicas.

Assim sendo, é absolutamente necessário que pessoas envolvidas com formulação, implantação e avaliação de programas sociais e políticas públicas, dominem o conceito de indicadores, saibam construí-los em seu cotidiano, pois, cada vez mais, eles têm sido usados para balizar os serviços de ordem social.

Dessa maneira, pode-se perceber que as políticas nem sempre abarcarão a todo o público alvo, às vezes faz-se necessário políticas focalizadoras, políticas que abarcam um subgrupo dentro de um grupo, uma minoria marginalizada pela maioria ou, um grupo isoladamente que não se enquadram nos demais. Essas políticas focalizadoras se fazem necessárias para manutenção do aparato do poder público.

Essas políticas tem sido eficazes no tocante de (re)distribuição de renda, afirmações, e empoderamento de classes, grupos e minorias que passam a ter uma visibilidade e importância para o Estado e sendo cuidados por este afim de minimizar a sua fragmentação.

A escola é um espaço de inclusão e de discussões acerca do que corre não somente em uma determinada localidade, mais do que ocorre em todo o mundo. Dessa forma a escola torna-se um espaço de convívio de realidades e mundos diferentes, abarcando uma comunidade

escolar totalmente heterogenia e suas multiplicidades. A cultura que se faz presente neste espaço não é somente a de um determinado povo, tribo, sociedade, porém, ali, se faz presente uma série de culturas expostos em livros, vídeos, nos usuários e em todo o corpo docente, discente e comunidade escolar.

Nesse contexto, a cultura afro também tem seu espaço no ambiente escola, contudo, esse espaço se torna restrito ao ensino de história, a capoeira, com suas apresentações esporádicas e ao dia 20 de novembro, dia da consciência negra. Não obstante, eventuais apresentações podem ocorrer decorrentes de trabalhos de disciplinas em salas fechadas com grupo de alunos restritos.

A partir disso, a Lei 10.639/2003, veio com o intuito de realocar o local do negro na educação, trazendo à tona sua história, lutas e conquistas em solo brasileiro, porém, essa conquista com tal lei foi restrita, mais uma vez, a uma parte específica do amplo universo educacional: “§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.”(SIC)

Dessa forma, pode-se perceber que o texto da lei, está restrito às áreas de educação artística, a literatura e a história, não abrangendo a geografia, com os espaços e sua distribuição geográfica, onde se localizam, por exemplo, as comunidades Quilombolas, os Calungas e outros poucos restantes. Não contemplando a Educação Física, com a capoeira, arte genuinamente brasileira, dando espaços para artes, não menos importantes, porém excluindo a nossa como sendo inferior. A biologia, que por sua vez, poderia fornecer dados importantes sobre a biodiversidade local de tais comunidades e o porquê de escolher as mesmas; e assim com outras disciplinas tão importantes que as deixaram de fora.

Para sanar tal “mal entendido” no corpo do texto da lei, foi acrescido de “todo currículo escolar”, porém sabe-se que há uma exacerbação de conteúdo para serem ministrado nas escolas que muitos não são contemplados por falta de tempo para ministrar tais conteúdos.

Conclusão

As políticas públicas vêm ganhando cada vez mais espaço e visibilidade dentro da sociedade, onde o Estado está fazendo a sua parte, mesmo que timidamente, ao enfrentamento do capitalismo voraz que como um tsunami vem varrendo a população menos abastada e marginalizando-a até que esta se renda juntamente com o Estado ao capitalismo.

Mesmo sabendo que a tríade – Estado, mercado e sociedade – está intrinsecamente ligadas, os movimentos sociais juntamente com o terceiro setor, onde estes últimos agirão como um termômetro que irão sinalizar a falta ou o excesso de um dos três que compõe a tríade.

É perceptível que as políticas públicas afirmativas tiveram a sua gênese exatamente na ausência do Estado e na sobreposição e ditadura do capital, onde este marginalizou a população minoritária e negra zoneando-as às margens do capitalismo, excluindo de fato aqueles que mais necessitavam de serem reconhecidos pelo importante papel desenvolvido tanto na historicidade quanto na processualidade dos fatos ocorridos no Brasil.

As políticas públicas estão em um campo minado, onde pode-se perceber que falta muito a se trabalhar para melhorá-las e torná-las mais eficientes, eficazes e efetivas, contudo, não se pode desqualificar os avanços alcançados pelas lutas dos movimentos sociais na implantação das políticas públicas afirmativas e sua afirmação.

Sabe-se que há muito por fazer, porém, hoje, tem que se ter a preocupação com as políticas públicas, tirando-a do campo exclusivamente universal e fragmentando-a, também, em políticas públicas afirmativas focalizadas, onde atingir o objetivo não só mais especificamente cada especificidade.

Contudo vale ressaltar que não se deve confundir políticas públicas com assistência social, apesar de que as políticas públicas fazem parte da assistência, mais são conceitos diferentes. A assistência social na sua concepção é somente dela quem precisar poderá usufruir do seu benefício, mais mesmo assim, há critérios minuciosos de seleção para que de fato é quem dela necessitar, tornando-a mais excludente que inclusiva. Por essa razão o cuidado para com as políticas públicas.

Entende-se que tem que haver uma preocupação e manutenção das políticas, porém, estas não devem ser excludentes e sim inclusivas trazendo-as para o campo dos direitos e não do dever do Estado, e muito menos serem tratadas como benesses ou moedas de trocas em ano eleitoral.

Por fim, torna-se indispensável, ressaltar que as políticas públicas são avanços conquistados a muito custo e em longo prazo, juntamente com os movimentos sociais que tiveram uma participação nesse processo muito importante. As lutas não cessaram por aí, há que se lutar muito por um país mais justo, por uma melhor (re)distribuição de renda e (re)alocação da verba pública, menos corrupção e mais ação dos atores políticos e mais força da sociedade no papel fiscalizador do que tange os seus direitos, deveres assim como uma sociedade mais tolerante e plural.

Referências

A Carne, de Elza Soares. Disponível: <http://letras.mus.br/elza-soares/281242/> <acessado em 14/abr/2013>

Aquarela do Brasil, de Ary Barroso. Disponível: <http://letras.mus.br/ary-barroso/163032/> <acessado em 14/abr/2013>

ARRETCHE, Marta; RODRIGUES, Vicente (Org.). **Descentralização das Políticas Sociais no Brasil**. São Paulo: Fundap: Fapesp: Brasília: IPEA, 1999.

BARBOSA, Sérgio; ALBIAZZETTI, Giane; *et al.* **Serviço Social: Formação Básica, Fundamentos Teórico-Metodológicos das Relações Sociais**. Editora UNOPAR, Módulo I. 2008. Londrina-PR

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branquitude e poder: a questão das cotas para negros. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília, Ministério da Educação; UNESCO, 2005.

BONETI, Lindomar Wessler. **As políticas públicas no contexto do capitalismo globalizado: da razão moderna à insurgência de processos e agentes sociais novos**. PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP Macapá, n. 5, 2012.

BRASIL, **Lei Maria da penha – Lei nº 11.340/2006**, Brasília.

BRASIL. **Lei 10.639/2003**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm acessado em <22/nov./2013>

Canto das três raças - Clara Nunes (Mauro Duarte e Paulo César Pinheiro)

CARNEIRO, Igor. 2012; <http://www.senzala.org.br/historia/bibliografia/11-mestre-pastinha.html> acessado em <05/jan/2012>

CARNEIRO, Sueli. **Raça, gênero e ações afirmativas**. In: BERNARDINO, Joaze & GALDINO, Daniela. Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade. p.71 a 84. Rio de Janeiro: DPA&A, 2004

DEMO, Pedro. **Introdução à Metodologia da Ciência**. 2 ed. Editora Atlas: São Paulo, 2012

Dia de Graça, de Candeias. Disponível: <http://www.vagalume.com.br/candeia/dia-de-graca.html> <acessado em 14/abr/2013>

DRAIBE, S. **As políticas sociais e o neoliberalismo**. Revista USP, n. 17, 1992.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento: dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, J. **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática**. Brasília: EdUnB, 2001

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª ed. Editora Atlas: São Paulo, 2009

GIOVANNI, Geraldo Di; NOGUEIRA, Marco Aurélio (Org.). **Dicionário de Políticas Públicas**. Disponível em: <http://dicionario.fundap.sp.gov.br/>. Acessado em: <16/Nov./2013>

GOMES, Joaquim B. Barbosa. Ação Afirmativa: renúncia à neutralidade estatal em matéria de oportunidade de educação e emprego. In: **Ação Afirmativa & o Princípio Constitucional da Igualdade** (O Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA). São Paulo: Renovar, 2001. P. 35-90.

GOMES, Nilma Lino. **Movimento Negro e Educação**: Ressignificando e politizando a raça. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v33n120/05.pdf>> acessado em 07/jul/2013

HEILBORN, Maria Luiza; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andreia (Orgs). **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça**: GPP – GeR, Módulo III. Rio de Janeiro: CESPE; Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. 2010

HEILBORN, Maria Luiza; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andreia (Orgs). **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça**: GPP – GeR, Módulo I. Rio de Janeiro: CESPE; Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. 2010

BRASIL. Secretaria de Políticas para a Igualdade Racial
<http://www.seppir.gov.br/publicacoes/publicacoes-recentes/racismo-institucional> Acessado em <19/08/2013>

LIMA, Renata Fernandes. **Princípios da dignidade da pessoa humana**. 2009: <http://www.webartigos.com/articles/14076/1/PRINCIPIO-DA-DIGNIDADE-DA-PESSOA-HUMANA-/pagina1.html#ixzz112vH7DiY> acessado em <30/set./2010.

JACCOUD, Luciana. **O combate ao racismo e à desigualdade: o desafio das Políticas Públicas de promoção das desigualdades raciais**. In THEODORO, Mário et al (Org). As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos da Abolição. Brasília, IPEA, 2008.

JANUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores Sociais no Brasil**. Campinas: Alínea, 2001.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 6ª ed. Editora Atlas: São Paulo, 2011

MICHALISZYN, Mario Sergio; TOMASINI, Ricardo. **Pesquisa**: Orientações e Normas para Elaboração de Projetos, Monografias e Artigos Científicos. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

MORAES, Alexandre. **Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional**. 5ª edição; Editora Atlas, São Paulo – SP.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de Metodologia Científica**: Projetos de Pesquisa, TGI, TCC, Monografias, Dissertações e Teses. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1999.

Por LIMA, Josefa Santana. SANTOS, Sousa Boaventura. A construção intercultural da igualdade e da diferença (cap. 8); a crise do contrato social da modernidade e a emergência do fascismo social (cap. 9); a reinvenção solidária e participativa do Estado (cap. 10). In: **A Gramática do Tempo**: por uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.

REZENDE, Ilma (Org.); CAVALCANTI, Ludmila Fontenele (Org.). **Serviço Social e Políticas Sociais**. 3ª edição; Editora UFRJ: Rio de Janeiro – RJ, 2009.

RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline M. Leal; JABLONSKI, Bernardo. **Psicologia Social**. Ed. Vozes, 29ª ed.; Petrópolis, 2012.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos**. Disponível em: <http://estadoedemocracia.blogspot.com.br/2007/08/analise-de-politicas-publicas-conceitos.html>. acessado em <16/nov./2013>

SALES JR, Ronaldo. **Racismo Institucional. Trabalho preliminar apresentado ao Projeto Mais Direitos e Mais Poder para as Mulheres Brasileiras**, FIG, 2011.

SANTOS, Anita Carvalho. **Ideário da Igualdade e a Democracia Racial**. UNB: 2013 Disponível em <<http://gppger.fe.unb.br/mod/forum/discuss.php?d=332>> Acessado em 07/jul/2013

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia Científica: a construção do conhecimento**. 5. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A construção multicultural da igualdade e da diferença**. Oficina do CES nº 135; Coimbra, 1999

SANTOS, Milton. **Espaço e Sociedade**. Ed. Vozes. Petrópolis, 1979.

Serviço Social e Sociedade. Ano XII. Nº 37, dezembro 1991.

SILVA, M. Ozanira da Silva e (Coord.). **O Serviço Social e o Popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura**. Ed. Cortez; São Paulo, 1995.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf. Acessado em: <16/nov./2013>

VENTURI, Gustavo (Org.). **Direitos Humanos: percepção da opinião pública: análise de pesquisa nacional**. Secretaria de Direitos Humanos: Brasília, 2010.